



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 160 /14 – CUTHAB

Inclui art. 8º-A na Lei Complementar nº 382, de 24 de julho de 1996 – que regulamenta o art. 103 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências (audiência pública) –, para tornar obrigatório o comparecimento de representante da Administração Direta ou da Administração Indireta do Município de Porto Alegre às audiências públicas concedidas pelo Executivo ou Legislativo Municipais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver óbice jurídico a sua tramitação.

Em Parecer de 23 de junho de 2014, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice para a continuidade do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em parecer de 30 de maio de 2014, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o breve relatório, passo a opinar.

Analisando a Exposição de Motivos e considerando o mérito do Projeto e as fundamentadas apreciações anteriores, esta Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2014.


Vereador Cláudio Janta,
Relator.



PARECER Nº 360/14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 20.11.14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Delegado Cleiton – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha